

PORTARIA Nº 233 DE 19 DE ABRIL DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.008841/2010-84,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PENÁPOLIS VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.339.773/0001-13, situada no Município de Penápolis – SP, na Av. Manoel Bento da Cruz, 96, Casa A - Jardim Primavera, CEP 16.300-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Penápolis e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alto Alegre, Luiziânia, Santópolis do Aguapeí, Barbosa, Glicério, Brejo Alegre, Braúna, Coroados, Queiroz e Avanhandava no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE